



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 221, de 30 de agosto de 2021.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os atos e fatos relatados nos autos do processo administrativo 23067.029118/2021-83.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes no processo administrativo nº 23067.029118/2021-83,

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ari Arcilio Carneiro de Albuquerque Júnior, inscrita na matrícula SIAPE nº 1460049, Antônio Aritomar Barros, inscrito na matrícula SIAPE nº 290600, e Jacinta Alexandrina de Mendonça Carvalho, inscrita na matrícula nº SIAPE 1166503, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar denúncia para identificar os eventuais responsáveis pelo desvio de função de servidor público federal e desvio de finalidade no emprego de recursos voltados à manutenção de bolsas de iniciação acadêmica na Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme Acórdão nº 1353/2021-TCU - Plenário, no Documento SEI n. 2046103, constante no processo nº 23067.029118/2021-83 (processos relacionados números 23067.037306/2019-61 e 23067.024347/2019-97).

Art. 2º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios.

Art. 3º. O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que levaram à não conclusão do procedimento no prazo previsto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor da UFC



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 11/09/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2209151** e o código CRC **D7355374**.